



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 71- PROGEP/UFMS, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROGEP/UFMS nº 49/2022, torna pública a convocação para envio das fotografias e dos vídeos dos candidatos inscritos autodeclarados como pretos ou pardos (PP) do Processo Seletivo de Estudantes dos Cursos de Graduação da UFMS para Estágio Remunerado no Programa de Desenvolvimento Profissional da UFMS, conforme exposto abaixo:

1. A relação dos candidatos inscritos, preliminarmente, como pretos ou pardos (PP), e que ingressaram na UFMS **sem** avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, devendo encaminhar a foto e o vídeo, encontra-se no Anexo I.

2. A relação dos candidatos inscritos, preliminarmente, como pretos ou pardos (PP) ou como pessoa com deficiência (PcD) e que ingressaram na UFMS passando por avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, ficando dispensados do envio da foto/vídeo ou laudo, encontra-se no Anexo II.

3. O envio da fotografia individual e do link de que trata o item 1 deste edital ocorrerá por meio do SIGPROJ, na área da inscrição.

3.1. A fotografia individual deve ser recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB, sendo nomeado o arquivo da foto **Nome_fotoPPP** (Ex: Maria da Silva_fotoPPP), e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.2. O vídeo deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas e orientações:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB);
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa;
- e) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- f) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- g) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- h) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- i) sem qualquer maquiagem;
- j) sem óculos escuros;
- k) sem chapéu, boné ou gorro;
- l) sem uso de filtros de edição;
- m) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- n) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.3. No vídeo, o candidato deverá **APENAS** dizer o seu nome completo, o nome do seu curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual.

3.4 O vídeo deverá ser disponibilizado na plataforma *Youtube* como “não listados” e seu link deverá ser enviado, juntamente com a fotografia no SIGPROJ.

3.5 O candidato deverá certificar-se de que o link enviado está funcionando corretamente, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do link do seu vídeo, bem como de seus conteúdos.

3.6 O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado indeferido na cota de pretos e pardos, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência.

3.7 Não será aceito envio do link do vídeo por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens.

3.8 Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a UFMS.

3.9 As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou estiverem em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso.

3.10. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

3.11. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

3.12. O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente de forma remota.

3.13. Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.



3.14. Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência neste processo seletivo, o candidato que:

- a) Não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou
- b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.

3.15. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado por meio de Edital específico que será publicado no SIGPROJ.

3.16. Das decisões da Comissão de heteroidentificação caberá recurso, que deverá ser enviado ao e-mail estágio.progep@ufms.br, nos dias 02 e 03/06/2022, conforme Cronograma (item 2 do Edital Progep 49/2022), dirigido à Comissão Recursal, que considerará o vídeo e a foto do procedimento de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

3.17. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.18. Na hipótese de constatação de auto declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Andréia Costa Maldonado,
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

ANEXO I

EDITAL Nº 71 - PROGEP/UFMS, DE 25 DE MAIO DE 2022.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INGRESSARAM NA UFMS SEM AVALIAÇÃO PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO - DEVEM ENVIAR FOTO E VÍDEO

Candidato(a)	Local	Cota
CARLOS ALBERTO DA SILVA	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	ppp
FERNANDO HENRIQUE HURTADO	CPAN - Biblioteca (a) - Vespertino	ppp
GLENDA CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	CPTL - Biblioteca (a) - Vespertino	ppp
HELEN FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO	CPCS - Biblioteca - Matutino ou Vespertino ou Noturno	ppp
LUIS CLAUDIO FERREIRA CRUZ	CPAR - Biblioteca - Vespertino ou Noturno	ppp
MATHEUS FIRMINO LEITE	AGECOM - SEDOC - Matutino ou Vespertino	ppp
THALYNE BARROS SOARES	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	ppp
VINICIUS EDUARDO GONCALVES VEIGA	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	ppp

ANEXO II

EDITAL Nº 71 - PROGEP/UFMS, DE 25 DE MAIO DE 2022.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INGRESSARAM NA UFMS COM AVALIAÇÃO PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO - DISPENSADOS DE ENVIAR FOTO E VÍDEO OU LAUDO

Candidato(a)	Local	Cota
ALINE INES DE FATIMA COSTA	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	pp
ANDREYNA DOS SANTOS MARIANO ROCHA	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	pp
CAMILA ALVES DE SOUZA FREITAS DA COSTA	PROGRAD - Biblioteca (b) - Vespertino	pp
CARLOS MARCELINO DE MACEDO	CPTL - Biblioteca (b) - Noturno	pp
CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS MARTOS	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	pp
CRISTIANO RODRIGUES DE ANDRADE	CPAQ - Biblioteca (b) - Vespertino	pp
DENISE VILALBA RODRIGUES	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	pc
DIELE APARECIDA MENDES DA SILVA	PROAES - SEAAF - Matutino ou Vespertino	pp
IGOR MATEUS RICARDO RICALDE	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	pp
ISABELY DE LIMA CABREIRA	CPCX - Biblioteca - Noturno	pp
JEANDERSON ALVES TAVARES DE PAULA	AGECOM - SEDOC - Matutino ou Vespertino	pp
JOANA PEREIRA DA SILVA	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	pp
JOão GABRIEL CARDOSO SILVA	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	pp
JULIA HALFEN BETIO	PROGRAD - Biblioteca (b) - Vespertino	pp
KARYNE LIMA PESSOA	AGINOVA - AGINOVA - Matutino ou Vespertino	pp
LAURYKEZE DE OLIVEIRA FERREIRA	AGINOVA - AGINOVA - Matutino ou Vespertino	pp
LUANA VITÓRIA VILLALBA	CPPP - Biblioteca - Vespertino	pp
MATHEUS PINTO DA SILVA SOARES	AGECOM - SEDOC - Matutino ou Vespertino	pp
NAYARA CAROLINE DA SILVA	PROPP - Bioterio (a) - Matutino ou Vespertino	pp
QUEREN ABREU BRANDAO	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	pp
RAIMUNDO NATIVIDADE CASTRO JUNIOR	CPTL - Biblioteca (a) - Vespertino	pp
ROSEANA SALES DE MIARRO	CPAQ - Biblioteca (b) - Vespertino	pp
RUDIMAR NEVES JÚNIOR	AGETIC - DISOFT - Matutino ou Vespertino	pp
VICTORIA FREITAS DA SILVA	PROAES - SEASE - Matutino ou Vespertino	pp
VITÓRIA EDUARDA MACHADO ICASSATTI	PROGRAD - Biblioteca (b) - Vespertino	pp
YASMIN SOARES LESCANO	PROGRAD - Biblioteca (c) - Noturno	pp



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302550** e o código CRC **886BE821**.

DIRETORIA DE PAGAMENTO E REGISTRO DE PESSOAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7066

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012619/2022-18

SEI nº 3302550

